



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA  
Tel. (84) 99986-5577 E-mail: [dr.adailson@hotmail.com](mailto:dr.adailson@hotmail.com)

---

**PROJETO DE LEI Nº 13/2023**  
**13 - PL**

**RECEBIDO EM**

31/07/2023  
Marina Patrícia F. da Silva

**“INSTITUI CONCURSO ANUAL DE REDAÇÃO ENTRE OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO SOBRE A VALORIZAÇÃO DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** - Fica instituído o **concurso de redação** dentre os alunos da rede pública de ensino do Município, a ser realizado anualmente na semana que inclua o **dia 1º do mês de outubro**, sempre tendo por tema “O ENVELHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DO IDOSO”.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-lo.

**§ 1º** - A instituição ou empresa que promova a premiação prevista no caput terá direito a divulgar sua colaboração para o evento.

**§ 2º** - Preferencialmente, os prêmios serão livros ou material escolar, vedados quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente, os jovens.

**Art. 3º** - A critério do Poder Executivo, poderão ser publicados no Diário Oficial do Município os melhores trabalhos.

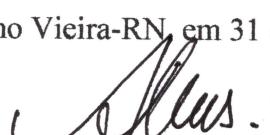
**Art. 4º** - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar das propostas orçamentárias anuais.

**Art. 5º** - O Poder Executivo fará editar os **atos regulamentares** necessários para a consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 6º** - Os **objetivos** relacionados nesta lei serão coordenados, complementados e desenvolvidos na medida do necessário, pela **Secretaria de Educação**.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 31 de julho de 2023.

  
Vereador, **JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
**(PARTIDO PROGRESSISTA-PP).**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**  
**GABINETE DO VEREADOR: JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
**Tel. (84) 99986-5577 E-mail: [dr.adailson@hotmail.com](mailto:dr.adailson@hotmail.com)**

---

**JUSTIFICATIVA**

Em função da comemoração, no **dia 1º de outubro de cada ano, do Dia do idoso**, e em reconhecimento aos que contribuíram com toda uma vida de dedicação e trabalho para a construção de um mundo melhor, ao instituirmos um **concurso anual de redação** abordando aspectos referentes ao **processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso**, estaremos buscando a eliminação do preconceito, além de estarmos educando aos nossos jovens, através do estímulo e desenvolvimento de uma cultura de respeito à terceira idade, e do incentivo à produção de conhecimentos sobre o tema, o que certamente nos reservará bons frutos para as gerações futuras.

Tal iniciativa atende os dispositivos do **art. 22 da Lei Federal nº. 10.741, de 1º outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.**

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 31 de julho de 2023.

Vereador, **JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
**(PARTIDO PROGRESSISTA-PP).**